



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van/Minibus, novos, destinados à ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar, para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, requisitos de segurança, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto compreende o fornecimento dos veículos completos, novos e em condições de pleno funcionamento, incluindo todos os equipamentos, componentes e acessórios de série necessários à sua utilização, bem como a documentação necessária à sua regularização e circulação.

1.1 Especificação do objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes mínimo de 16 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca	unidade	02

Os veículos deverão ser fornecidos **zero quilômetro**, de fabricação recente, em perfeito estado de funcionamento, sem uso anterior como veículo de demonstração ou teste, e atender à legislação de trânsito vigente e às normas aplicáveis ao transporte de passageiros e transporte escolar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar, visando aumentar a capacidade de atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino e proporcionar maior flexibilidade na organização das rotas.

A necessidade foi detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o planejamento da contratação e demonstra a adequação da aquisição de veículos próprios para atendimento da demanda identificada.

A aquisição está vinculada aos recursos provenientes do seguinte instrumento:

- **Convênio nº 1261001965/2026/SEE**, no valor de R\$ 721.224,50, correspondente às indicações nº 206911 e 209741, destinados à aquisição de 02 (dois) veículos;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de 02 (dois) veículos escolares tipo Van/Minibus, novos, com capacidade mínima de 15 passageiros + motorista, destinados à incorporação à frota municipal e à utilização nas rotas de transporte escolar da rede pública municipal de ensino.

Os veículos deverão apresentar configuração compatível com a finalidade pretendida, especialmente quanto à capacidade de passageiros, motorização, carroceria, acessibilidade aos ocupantes, segurança, conforto e condições de utilização nas rotas municipais.

Os veículos serão incorporados ao patrimônio municipal e ficarão sob responsabilidade da Administração, que deverá providenciar sua regularização, utilização, abastecimento, manutenção e demais medidas necessárias à operação da frota.

A solução deverá proporcionar maior autonomia ao Município na organização das rotas, permitindo a utilização dos veículos de acordo com a demanda de passageiros e as características das localidades atendidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos objeto da contratação deverão ser novos, de primeiro emplacamento, zero quilômetro, e atender, no mínimo, às características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues em condições de pleno funcionamento, aptos ao uso imediato pela Administração.

Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo: Van;
- Carroceria: fechada;
- Número de lugares: mínimo de 15 (quinze) passageiros + motorista;
- Número de portas: mínimo de 03 (três) portas laterais;
- Potência: mínimo de 130 CV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

- Torque mínimo de 40 kgf.m
- Motorização: 2.0;
- Câmbio manual ou automática de no mínimo 6 marchas
- Direção: hidráulica ou elétrica, conforme configuração original de fábrica
- Tração: conforme linha de produção;
- Suspensão: conforme linha de produção;
- Combustível: diesel;
- Acessórios inclusos: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina
- Cor branca;

As características de transmissão, tração, suspensão, direção, dimensões, sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos e demais componentes não especificados individualmente neste Termo de Referência deverão corresponder à configuração original de fábrica do veículo ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos.

Não serão aceitas adaptações ou modificações que alterem as características estruturais ou mecânicas originais do veículo, salvo aquelas expressamente previstas pelo fabricante ou necessárias ao atendimento da legislação aplicável.

Deverão, ainda, ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com a identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme as especificações constantes do Manual de Identidade Visual para Frotas, disponível no link [Manual de Identidade Visual – Frotas do Governo de Minas Gerais](#), especialmente na página 12.

Deverão também possuir adesivo de identificação padrão escolar, constituído por faixa de cor amarela, com 40 cm de largura, aplicada em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, contendo a inscrição “**ESCOLAR**”, em tinta preta, com altura das letras entre 20 e 40 cm, posicionada no interior da referida faixa amarela.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os veículos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, restrições administrativas ou impedimentos que comprometam sua utilização pela Administração.

Os veículos deverão ser entregues devidamente acompanhados de:

- documentação necessária ao registro e licenciamento;
- manuais de operação e manutenção;
- chave principal e chave reserva, quando fornecidas pelo fabricante;
- equipamentos obrigatórios previstos na legislação;
- demais documentos e acessórios integrantes da configuração original do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o local indicado pela Administração, incluindo todos os custos relacionados ao deslocamento, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega.

Os veículos deverão ser fornecidos com todos os componentes, acessórios, equipamentos e dispositivos de série e obrigatórios para o modelo ofertado, ainda que não tenham sido individualmente relacionados neste Termo de Referência, desde que exigidos pela legislação vigente ou previstos na configuração original do fabricante.

As características de transmissão, tração, suspensão, direção, dimensões, sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, conjunto motriz e demais componentes não especificados individualmente neste Termo de Referência deverão corresponder à configuração original de fábrica do veículo ofertado, desde que compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos.

Não serão aceitas adaptações ou modificações que alterem as características estruturais, mecânicas ou de segurança originais do veículo, salvo aquelas expressamente autorizadas ou homologadas pelo fabricante, ou aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais, desde que devidamente comprovadas.

O veículo deverá ser entregue devidamente revisado, abastecido com os fluidos necessários ao seu funcionamento e em condições de operação imediata, observadas as recomendações do fabricante.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será aquele estabelecido no instrumento de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, contado na forma nele prevista a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Os veículos deverão ser entregues em horário previamente acordado com o setor responsável, acompanhados de representante da contratada apto a prestar os esclarecimentos necessários sobre o funcionamento e os equipamentos dos veículos.

7. GARANTIA

Os veículos deverão possuir garantia do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e demais condições previstas pelo fabricante para o veículo fornecido.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar o suporte necessário para encaminhamento das ocorrências à rede autorizada do fabricante, quando aplicável.

A garantia não poderá ser prejudicada pela realização das revisões e manutenções previstas pelo fabricante, desde que realizadas conforme as condições estabelecidas no manual do veículo e na rede autorizada, quando exigido para manutenção da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

As condições específicas de prazo, cobertura, exclusões e atendimento da garantia deverão ser aquelas constantes da proposta, da Ata de Registro de Preços e da documentação do fabricante, desde que não inferiores às condições mínimas estabelecidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação:

- fornecer os veículos de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- entregar os veículos novos, zero quilômetro, em perfeito estado de funcionamento;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos veículos no local determinado pela Administração;
- fornecer todos os documentos, manuais, equipamentos e acessórios que acompanhem originalmente os veículos;
- responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou desconformidades constatados no veículo, observadas as disposições legais e as condições de garantia;
- providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção ou substituição de componentes que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas, quando cabível;
- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir as normas de segurança, trânsito, ambientais e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração:

- fornecer à contratada as informações necessárias à execução do fornecimento;
- emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos;
- realizar a conferência dos veículos e da documentação apresentada;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas;
- receber os veículos quando atendidas as condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e pagamento;
- providenciar as medidas administrativas de sua competência relacionadas ao registro, emplacamento, licenciamento e incorporação patrimonial dos veículos;
- utilizar e realizar a manutenção dos veículos de acordo com as orientações do fabricante e demais normas aplicáveis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de veículos automotores novos, a qualificação técnica deverá ser compatível com a complexidade da contratação, não sendo admitidas exigências que restrinjam indevidamente a participação ou a execução do objeto.

A contratada deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento de veículos compatíveis com o objeto da contratação, mediante documentação admitida pela legislação aplicável e conforme as condições estabelecidas no processo de origem da Ata de Registro de Preços.

Quando exigível, poderá ser solicitada documentação que comprove a condição de fabricante, concessionária, revendedora ou fornecedora autorizada dos veículos ofertados, observadas as condições estabelecidas na Ata e no instrumento que originou o registro de preços.

Não serão exigidas características técnicas ou comprovações de experiência superiores às necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

A documentação apresentada deverá permitir a verificação da compatibilidade do veículo a ser fornecido com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

Compete ao fiscal da contratação, sem prejuízo das demais atribuições legais:

- acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- acompanhar e fiscalizar o prazo de entrega;
- conferir as características e especificações dos veículos entregues;
- verificar a documentação apresentada pela contratada;
- registrar ocorrências relacionadas à execução;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades;
- solicitar a correção de falhas ou desconformidades identificadas;
- subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

- encaminhar ao gestor da contratação as ocorrências que demandem providências administrativas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pelos vícios, defeitos ou desconformidades dos veículos e pelas demais responsabilidades decorrentes da contratação.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues na Garagem Municipal de Campos Gerais/MG no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato/recebimento da Ordem de Fornecimento.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

12.1. Recebimento provisório

Os veículos serão recebidos provisoriamente, no momento da entrega, mediante conferência inicial das condições aparentes do objeto e da documentação que o acompanha.

No recebimento provisório deverão ser verificadas, entre outras:

- quantidade de veículos entregues;
- integridade física dos veículos;
- identificação do veículo;
- correspondência entre o veículo entregue e o objeto contratado;
- condições gerais de funcionamento;
- existência dos equipamentos e acessórios previstos;
- documentação necessária à regularização;
- compatibilidade das principais características com as especificações do Termo de Referência.

A existência de desconformidades poderá ensejar a recusa do recebimento ou o recebimento com registro das pendências, conforme a natureza da irregularidade.

Os veículos que apresentarem defeitos, avarias ou características divergentes das especificações contratadas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando cabível.

Assinado por servidor responsável, após a verificação da integridade física do equipamento e conferência da documentação fiscal e técnica.

12.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A Administração poderá realizar inspeção detalhada dos veículos, inclusive mediante conferência da documentação técnica e dos equipamentos e acessórios fornecidos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou outras responsabilidades previstas na legislação e na garantia do fabricante.

Assinado após o período de 30 (trinta) dias de teste e operação assistida, ou após a conclusão e certificação do treinamento dos operadores, atestando a qualidade e a plena operacionalidade do equipamento.

O contratante realizará o pagamento em até 30 dias após aprovado o recebimento do objeto pela fiscalização técnica do contrato. Demais obrigações relativas a contratado e contratante serão explicitadas em contrato.

13. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e aceitação dos veículos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na Ata de Registro de Preços.

O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, após a comprovação do cumprimento das condições de fornecimento.

O valor a ser pago corresponderá ao número de unidades efetivamente entregues e definitivamente recebidas, multiplicado pelo preço unitário contratado.

Não será realizado pagamento de veículo que não tenha sido entregue ou que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas na contratação, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Serão observadas, para fins de pagamento, as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A disponibilidade financeira para a aquisição dos 02 (dois) veículos escolares tipo Van totalizando R\$ 721.224,50, conforme os recursos vinculados aos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, distribuídos da seguinte forma:

- Convênio nº 1261001965/2026/SEE: R\$ 721.224,50, correspondentes às indicações nº 206911 e 209741, destinados à aquisição de 02 (dois) veículos;

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação e análise das condições de mercado, foram pesquisadas contratações públicas recentes e Atas de Registro de Preços referentes a veículos do segmento de Van/Minibus para transporte de passageiros, considerando-se veículos com capacidade aproximada de 15 (quinze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

passageiros + motorista, motorização diesel, carroceria fechada, teto alto e demais características compatíveis com a solução pretendida.

Foram identificadas referências para os modelos Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1, Iveco Daily Minibus 45-160 15+1 e Renault Master Minibus, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 1					
item	descrição	Iveco Daily Minibus 45-160 15+1	Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1	Renault Master Minibus	Preço médio
01	Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automatico de no minimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes minimo de 16 Com no minimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca	R\$404.980,00	R\$344.000,00	R\$364.900,00	R\$371.293,33

Considerando o valor registrado de R\$ 344.000,00 por unidade para o veículo objeto da Ata de Registro de Preços pretendida, o valor correspondente às 02 (dois) unidades é de:

$$\text{R\$ } 344.000,00 \times 2 = \text{R\$ } 688.000,00.$$

O valor acima encontra-se dentro da disponibilidade financeira total de R\$ 721.224,50 vinculada aos convênios que financiarão a aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

A utilização do preço registrado deverá estar condicionada à comprovação da vantajosidade da adesão, bem como ao atendimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

15. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os veículos poderão ser adquiridos através de Adesão a Ata de Registro de Preços, (Carona), considerando a vantajosidade para a Administração Pública com economia de tempo, recursos humanos, melhor qualidade do produto e ou valores ou, através de licitação, modalidade pregão eletrônico, menor preço conforme Lei 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos vinculados aos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG.

Para os 02 (dois) veículos vinculados ao **Convênio nº 1261001965/2026/SEE**, serão utilizados os recursos correspondentes às indicações nº 206911 e 209741, no valor total de **R\$ 721.224,50**, conforme a seguinte dotação:

- **Funcional:** 12.361.0403.3.257;
- **Fonte:** 1571;
- **Dotação:** 0437;
- **Valor:** R\$ 721.224,50.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica a cargo do Senhor Erivelton da Silva Bernardes, Superintendente de Transporte, (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido no Contrato, ETP, TR, Plano de Trabalho e seus anexos, a tomar as providências cabíveis

Fica a cargo da Valgnei José de Araújo, Matrícula 1200, Secretário Municipal de Transportes, (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, as disposições da Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: 0800 035 4504

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: planejamento@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Integram o planejamento da contratação, para os fins cabíveis, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, este Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

A contratação decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços deverá observar integralmente as condições registradas na Ata, no instrumento convocatório de origem e nos demais documentos que lhes sejam integrantes, desde que compatíveis com as necessidades e especificações definidas pela Administração.

A aquisição deverá ser realizada observando-se a finalidade dos recursos dos convênios e as condições estabelecidas pelos órgãos concedentes.

RELAÇÃO DOS OBJETOS E DAS ATAS QUE MELHOR ATENDE CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

- Daily Minibus 15+1 45- 160 IVECO: REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, processo administrativo n.º 04120001/2025, item 1, valor R\$404.980,00. Empresa AUDAX CAMINHOES LTDA, CNPJ 57.723.696/0001-00.
- Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1: ATA de Registro de Preços nº029/2025, Pregão eletrônico nº014/2025, Processo Licitatório 024/2025, Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, Item 11, R\$ 344.000,00. EMPRESA PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS Ltda, CNPJ 20.495.149/0001-04.
- Renault Master: Pregão eletrônico nº015/2026, Processo administrativo 260219PE00015, contrato mº 00315/2026-SDC, item 1, valor R\$364.900,00. Empresa SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 29.987.662/0001-89.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELENICE DA SILVA OLIVEIRA
Data: 25/08/2026 14:27:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helenice da Silva Oliveira

Superintendente de Projetos, Convênios e Captação de Recursos